



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.285 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTES EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO FOLCLORE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Guararapes estará promovendo a FESTA DO FOLCLORE 2023, nos dias 19 e 20 de agosto, no local denominado "campo da beira linha";

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guararapes autorizou o funcionamento, concomitantemente com a FESTA DO FOLCLORE 2023, da Feira Por do Sol, dentro da área de atuação de cada um dos feirantes;

CONSIDERANDO que a praça de alimentação da FESTA DO FOLCLORE 2023 é destinada, de forma exclusiva, às entidades assistenciais e filantrópicas do Município de Guararapes, com a finalidade de angariar recursos para o desempenho de suas atividades anuais; e

CONSIDERANDO que o comércio ambulante já teve a sua autorização de trabalho, sem restrição, durante os eventos da II Noite do Flash Back e II Noite do Rock, realizados recentemente;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias e horários que estará sendo realizada a FESTA DO FOLCLORE 2023 está, terminantemente, proibido o comércio ambulante, nas vias e áreas destinadas, demarcadas e restritas para a circulação de pessoas, durante a realização da referida FESTA DO FOLCLORE 2023.

Parágrafo Único: Para efeito deste Decreto, considera-se ambulante toda pessoa física, civilmente capaz, ou jurídica, que exerça pessoalmente, por conta própria e a seu risco, pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, na condição mínima de profissional autônomo ou empreendedor individual.

Art. 2º Para a manutenção da ordem e efeitos do presente Decreto, em caso de descumprimento, será acionada, pelos Fiscais Municipais, a Polícia Militar para a retirada e remoção de todo e qualquer ambulante que estiver nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 17 de Agosto de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo